



**EMENDA N° 012/2025**

**Emendas Modificativas e Supressivas** de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei Complementar nº 026/2025, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LDO.

**1. O inciso IV, V e VI do Art. 40 passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 40. (...)*

*IV – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.*

*V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior;*

*VI - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício.”*



## Câmara Municipal de Arcos

[www.camaraarcos.mg.gov.br](http://www.camaraarcos.mg.gov.br)

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

**2. Fica suprimido o § 2º do Art. 43.**

**3. Tendo em vista a supressão do § 2º do Art. 43, os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º deverão ser renumerados, passando a vigorar respectivamente como § 2º, § 3º, § 4º e § 5º.**

Portanto, encaminhamos para discussão e votação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

**Comissão de F.O.T.C.**

**JAIANE FÁTIMA SOARES**  
Presidente

**JOSÉ AGENOR DA SILVA**  
Relator

**CARLOS DAVID BORGES**  
Membro